



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1726, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Institui o “Dia Municipal da Mulher” no município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Mulher”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março, em homenagem às mulheres do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

**Art. 2º** Ficará incluído no Calendário Oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN o “Dia Municipal da Mulher”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*